



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 259, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa o Procurador da República titular do 6º Ofício da PR/PI para atuar em substituição remota ao titular do Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Floriano/PI (PRM/Floriano/PI) e determina itinerância para a Procuradoria da República no Município de Floriano/PI (PRM/Floriano/PI).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto na [Lei nº 13.024/2014](#), no [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#), na [Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014](#), com lastro na delegação conferida pela [Portaria PGR nº 282/2016](#), e

CONSIDERANDO o afastamento do Procurador da República Patrick Aureo Emannuel da Silva Nilo, titular do Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Floriano/PI, em virtude de licença paternidade no período de 24 de agosto a 12 de setembro de 2017 e de fruição de férias no interregno de 13 a 22 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador da República Leonardo Carvalho Cavalcante de Oliveira, matrícula nº 1045, titular do 6º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), para substituir na modalidade remota o Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Floriano/PI (PRM/Floriano/PI), nos períodos de 12 a 17 de setembro de 2017 e de 21 a 22 de setembro de 2017, com os efeitos a que se refere a [Lei nº 13.024/2014](#) e o [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#).

Art. 2º. Determinar itinerância para a Procuradoria da República no Município de Floriano/PI (PRM/Floriano/PI) pelo Procurador da República Leonardo Carvalho Cavalcante de Oliveira, matrícula nº 1045, titular do 6º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), no período de 18 a 20 de setembro de 2017.

Art. 3º. O responsável deverá, como meta mínima, a ser cumprida no período da substituição remota/itinerância:

- despachar os processos judiciais recebidos na Unidade no período de 11 a 21 de setembro de 2017, bem como os expedientes/representações recebidos/autuados e os procedimentos extrajudiciais que sejam conclusos neste período;

- realizar atendimento ao público nos períodos em que estiver na respectiva PRM;

- realizar as audiências designadas no período.

Art. 4º. Dê-se ciência ao Setor Jurídico da (PRM/Corrente/PI), ao Núcleo de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCO AURÉLIO ADÃO

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 08 set. 2017. Caderno Administrativo, p. 92.

